

HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 16 de abril de 2020.

**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rubia Mara di Bernardo

**Código Identificador:**51C93F02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2020 PROCESSO DE  
DISPENSA Nº. 024/2020**

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, para a aquisição de regulador manômetro com fluxômetro para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braganey-Pr. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **HOMOLOGA E ADJUDICA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	PROPONENTE	VALOR TOTAL
01	DISTRIBUIDORA DE GASES OXJUNIOR LTDA, Inscrita no CNPJ: 03.607.861/0001-20	R\$ 1.592,00

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 16 de abril de 2020.

**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rubia Mara di Bernardo

**Código Identificador:**3CBA459E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2020 PROCESSO DE  
DISPENSA Nº. 025/2020**

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, para Contratação de uma empresa especializada para fornecimento e instalação de extintores, recargas e placas de sinalização a serem utilizados em diversos prédios pertencentes ou locados pelo Município de Braganey-PR. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **HOMOLOGA E ADJUDICA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	PROPONENTE	VALOR TOTAL
01	GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ:34.620.735/0001-30	R\$ 3.500,00

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 16 de Abril de 2020.

**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rubia Mara di Bernardo

**Código Identificador:**1E3243E2

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

**GOVERNO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 1872/2020**

Declara estado de calamidade pública no Município de Cafeara, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

O Prefeito do Municipal de Cafeara, Sr Oscimar José Sperandio, no uso das atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Cafeara.

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara/PR, 08 de abril de 2020.

**OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elisangela Valéria Rôjo

**Código Identificador:**E58DCA20

**GOVERNO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 1874/2020**

SÚMULA: “REVOGA O ITEM VI (20 DE ABRIL: PONTO FAVULTATIVO) DO ARTIGO 1º DECRETO MUNICIPAL 1842/2020”

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Cafeara,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica revogado o *item VI. 20 de abril: ponto facultativo* do artigo 1º do Decreto Municipal n. 1842/2020, que divulga os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cafeara, 16 de abril de 2020

**OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO**

Prefeito Municipal